PROJETO DE LEI Nº 024/2018

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2077/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2077 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em alteração a Lei Municipal nº 2.038/2017, criando e suplementando novo elemento de despesa na forma abaixo especificada:*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33903400000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
FONTE: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
008001.1012200012.041
VALOR: R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais
FONTE: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde
008001.1012200012.041
VALOR: R$ 2.000,00

***Parágrafo Único.** Os elementos de despesa ora criados, serão suplementados com valores estimativos para o exercício corrente, não implicando em sua utilização na integralidade."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Maio de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Maio de 2018

MENSAGEM Nº 024/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 024/2018, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2077/2018.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo adequar o elemento de despesa indicado no artigo 1º da Lei Municipal 2077/2018.

Tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual e para alocação de recursos necessários para a disponibilização orçamentária, visando dar continuidade ao atendimento à população e à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo a gestão municipal a responsabilidade de ofertar serviços essenciais à população, especialmente para que se possibilite o correto pagamento do Auxílio Funeral.

Ressalta-se que a presente alteração não implica em alteração ou criação de despesas por parte do executivo, apenas procede a adequação do elemento de despesas para fins contábeis.

Solicitamos a Vossa Excelência seja incluso o presente Projeto de Lei, com trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 3075/2018